



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.970, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº 29.520, de 27 de setembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º O item 2 da alínea “a” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 29.520, de 27 de setembro de 2024, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT/RO para o biênio 2024/2026 e revoga o Decreto nº 27.036, de 8 de abril de 2022.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

I - .....

a) .....

2. Alexander Nunes de Farias, suplente;

.....”

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de setembro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 27/01/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055420728** e o código CRC **E826DE91**.